



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 103/2021

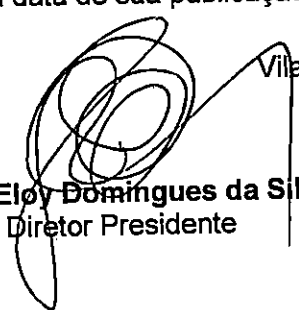
**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **15516/2021**, datado de **17/03/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **Maria Augusta Alves**, titular do cargo de Agente Público Operacional – Grupo I – Subgrupo A – Faixa 8, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 82 e 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

Vila Velha (ES) 30 de junho 2021